



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

EDITAL ELEIÇÃO REPRESENTAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA NO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE

A comissão eleitoral, instruída pela **Portaria UFERSA/GAB n. 634, de 26 outubro de 2020**, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de convocação para eleições de representantes técnico-administrativos no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE para o período de 2020-2022, a se realizar no dia **13 de novembro** de 2020, no horário de 8h às 18h.

**1. Dos critérios pra eleição**

1.1.Os critérios para eleição estão definidos no Estatuto e Regimento da UFERSA e regulamentado, *mutatis mutandis*, pela resolução CONSUNI/UFERSA N°. 010/2017 de 31 de Maio de 2017.

**2. Das Inscrições**

2.1.Poderá se inscrever qualquer servidor técnico-administrativo do quadro efetivo da UFERSA.

2.2.O período de inscrição tem início com a publicação do presente edital na página oficial da UFERSA e se encerra as 23h59min do dia 10 de novembro de 2020, devendo o prazo de inscrição ser de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas.

2.3.A inscrição será realizada exclusivamente com o envio do pedido de inscrição por meio do endereço de e-mail institucional do servidor.

2.4.A documentação referente ao pedido de inscrição, constante no anexo deste edital, deverá ser encaminhada para o e-mail do presidente da comissão (**[thiagomarques@ufersa.edu.br](mailto:thiagomarques@ufersa.edu.br)**) com cópia para o secretário da comissão (**[eduardo.andrade@ufersa.edu.br](mailto:eduardo.andrade@ufersa.edu.br)**).

2.5.A publicação da lista de candidatos com inscrição homologada ocorrerá dia 11 de novembro de 2020, até às 11h.

**3. Do Direito de votar**

3.1.O voto é facultativo.

3.2.Estão aptos a votar os servidores técnico-administrativos do quadro efetivo da UFERSA.

3.3.Não serão aceitos votos por procuração.

**4. Da votação**

4.1.A eleição ocorrerá no dia 13 de novembro de 2020, no período das 8h às 18h

4.2.Os eleitores votarão por meio do sistema SIG.

4.3.Os servidores poderão votar em apenas 01 (um) candidato para o CONSEPE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

**5. Da apuração**

- 5.1. A apuração será realizada em reunião remota da comissão, após o recebimento dos boletins de votação encaminhadas pela SUTIC.
- 5.2. Os extratos de votação, contendo número total de votantes, número de votantes de cada chapa por campus e a votação geral de cada chapa, serão publicados junto com a ata de apuração do resultado, de modo a garantir a transparência do pleito, garantido o sigilo do voto.

**6. Da proclamação dos eleitos**

- 6.1. Será eleito representante técnico-administrativo titular ao CONSEPE o servidor mais votado dentro do número de vagas previstos. A suplência obedecerá a ordem de classificação na eleição.
- 6.2. São critérios de desempate:
- a) Ingresso mais antigo no Serviço Público Federal
  - b) Ingresso mais antigo na instituição;
  - c) Maior idade.
  - d) Sorteio

**7. Dos recursos**

- 7.1. O prazo de recurso de cada uma das fases da eleição será de 24 (vinte) quatro horas a contar da publicação do seu resultado na página oficial da UFERSA, levando-se em consideração hora e minuto da publicação.
- 7.2. A comissão terá o prazo de até 24 (vinte quatro) horas, a contar do recebimento do recurso, para apresentar manifestação.

**8. Da divulgação do resultado final da eleição.**

- 8.1. A comissão deverá divulgar o resultado da eleição em até 48 (quarenta e oito) horas do término da eleição. Em caso de interposição de recurso referente ao resultado final, prazo de divulgação do resultado da eleição será de até 72 (setenta e duas) horas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO**

À Comissão eleitoral instituída pela Portaria UFERSA/GAB 0634/2020

Eu, \_\_\_\_\_,  
servidor da UFERSA, lotado no \_\_\_\_\_, Matrícula  
SIAPE \_\_\_\_\_, Solicito, mediante este requerimento, a  
formalização da minha inscrição, conforme ficha constante no verso, para concorrer à  
eleição para representante técnico-administrativo do  
\_\_\_\_\_. Declaro, nessa oportunidade que  
conheço as normas vigentes e os termos do edital que regem o presente processo  
eleitoral.

Nesses termos, peço deferimento.

\_\_\_\_\_

Local

\_\_\_\_\_

Data

**HOMOLOGAÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_, na  
qualidade de membro da comissão eleitoral constituída pela portaria UFERSA/GAB  
0634 de 26 de outubro de 2020, após examinar as normas vigentes e os termos do edital  
que regem o presente processo eleitoral

( ) defiro

( ) indefiro

A presente inscrição.

Mossoró, / /2020

\_\_\_\_\_

Membro da comissão eleitoral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome completo (sem abreviações)

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Matrícula SIAPE \_\_\_\_\_

Endereço Residencial

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ CIDADE \_\_\_\_\_

EMAIL \_\_\_\_\_

TELEFONE \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Mossoró, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2020

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato(a)